

**LEI N° 2542**

**DE 05 DE MARÇO DE 2026**

ALTERA O § 1º DO ART 24 DA LEI N° 2036, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Altera o § 1º do art 124 da Lei nº 2036, de 22 de Março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 124. [...]

§ 1º No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente a soma de um salário mínimo mais setenta por cento do salário mínimo.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**  
Prefeito Municipal

**Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000**  
**Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaiso.ro.gov.br](http://www.valedoparaiso.ro.gov.br)**  
**CNPJ: 63.786.990/0001-55**  
**E-mail: [ouvidoria@valedoparaiso.ro.gov.br](mailto:ouvidoria@valedoparaiso.ro.gov.br)**



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/03/2026 às 12:37, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br](http://portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br), informando o ID **775114** e o código verificador **823377F8**.

Docto ID: 775114 v1